

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA N.º 28**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

PRORROGA a vigência do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Janeiro de 2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º – Prorrogar a vigência** do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º – O Grupo de Trabalho em referência**, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidido pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso, CPF nº XXX.440.905-XX
- II. Jaiane de Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.568.895-XX
- III. Kelly Ribeiro Bignardi Santos, CPF nº XXX.986.661-XX
- IV. Roberta Almeida Barbosa, CPF nº XXX.465.195-XX
- V. Patricia Ribeiro Rocha, CPF nº XXX.441.485-XX

**Art. 3º – O presidente designado** nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

**Art. 4º – Revogam-se** as disposições em contrário.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Y5GR-BXUA-85JV-2WTI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 16/01/2024 16:34:25 (Docflow)

quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.320

33

Art. 3º Designo como membros do Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, os seguintes servidores listados abaixo:

**Janaina Cristina Aquino Silva**, CPF nº XXX.724.935-XX  
**Ramon Rodrigo Gois Lima**, CPF nº XXX.370.865-XX  
**Isabela Baudouin Mazza Reis**, CPF nº XXX.651.537-XX  
**Jacson Marcondes B. Santos**, CPF nº XXX.302.115-XX  
**Braulio Augusto Santos Machado**, CPF nº XXX.019.315-XX

Art. 4º A servidora Janaina Cristina Aquino Silva, CPF nº XXX.724.935-XX, é designada como Coordenadora deste Comitê, em atendimento ao disposto no Decreto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2024.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**  
PORTARIA Nº 024/2024  
De 17 de janeiro de 2024

Renova o prazo de vigência da portaria nº 011/2023, de 02 de janeiro de 2023, que constituiu os membros da Comissão de Trabalho para o acompanhamento das ações judiciais que demandem a realização de prova pericial, e dá outras providências.

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I, XVI, e 81, ambos da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com art. 43, incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, e de acordo com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre a constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de acompanhar as ações judiciais que demandem prova pericial e a adoção de medidas preventivas como forma de reduzir os riscos de condenação nos referidos processos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os funcionários, **Carlison Sousa da Silva**, portador do CPF nº XXX.480.315-XX e **Verônica de Oliveira Araújo**, portadora do CPF. nº XXX.418.245-XX, dispensados de exercer a função de membro na Comissão de Trabalho para o acompanhamento das ações judiciais que demandem a realização de prova pericial na Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 2º Ficam os funcionários, **Franciele Alves Braz**, portadora do CPF nº XXX.161.585-XX e **Marcilon Ferreira dos Santos Júnior**, portador do CPF nº XXX.307.605-XX, designados de exercer a função de membro na Comissão de Trabalho para o acompanhamento das ações judiciais que demandem a realização de prova pericial na Fundação Hospitalar de Saúde.

**Franciele Alves Braz - CPF Nº XXX.161.585-XX**  
**Priscilla Emanuella de Souza Gama - CPF Nº XXX.883.435-XX**  
**Gilmar Pereira da Silva - CPF Nº XXX.815.514-XX**  
**Marcilon Ferreira dos Santos Júnior - CPF Nº XXX.307.605-XX**  
**Eduardo Otávio Sales Ribeiro - CPF Nº XXX.232.685-XX**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024. .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Aracaju, 17 de janeiro de 2024.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**  
PORTARIA Nº 026/2024  
De 17 de janeiro de 2024

Renova o prazo de vigência da portaria nº 010/2023, de 02 de janeiro de 2023, que constituiu os membros da Comissão de Análise de Desempenho para cumprir requisitos do Plano de Empregos e Remunerações - PER, da Fundação Hospitalar de Saúde;

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, do Decreto Governamental nº 25.389, de 1º de julho de 2008, e, Considerando a necessidade de avaliação de Desempenho dos

servidores efetivos (concursados) da FHS a fim de atender os critérios estabelecidos no Plano de Emprego e Remuneração - PER, para progressão por mérito;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os funcionários, **Alexandre Costa de Araújo**, portador do CPF nº XXX.757.555-XX, **Antônio Carlos Nogueira Santos**, portador do CPF nº XXX.306.847-XX e **Everton Dias Sá Santos**, portador do CPF nº XXX.165.205-XX e **Solana Fiel Carneiro**, portadora do CPF nº XXX.645.425-XX, dispensados de exercer a função de membro Comissão de Análise de Desempenho para cumprir requisitos do Plano de Empregos e Remunerações - PER, da Fundação Hospitalar de Saúde;

Art. 2º Ficam os funcionários, **Elson Amorim Simões**, portador do CPF nº XXX.051.535-XX, **Juliana Santos Almeida**, portadora do CPF nº XXX.999.635-XX, **Virlandia Silva Araújo**, portadora do CPF nº XXX.237.715-XX e **Cinthia Roberta S. Damaceno**, portadora do CPF nº XXX.879.625-XX designados a exercer a função de membro de Comissão de Desempenho para cumprir requisitos do Plano de Empregos e Remunerações - PER, da Fundação Hospitalar de Saúde;

**Elson Amorim Simões**, portador do CPF nº XXX.051.535-XX, para exercer a função de Presidente da referida Comissão; **Juliana Santos Almeida**, portadora do CPF nº XXX.999.635-XX, para exercer a função de membro da referida Comissão; **Marília dos Santos**, portadora do CPF nº XXX.421.355-XX, para exercer a função de membro da referida Comissão; **Virlandia Silva Araújo**, portadora do CPF nº XXX.237.715-XX, para exercer a função de membro da referida Comissão; **Cinthia Roberta S. Damaceno**, portadora do CPF nº XXX.879.625-XX, para exercer a função de membro da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Aracaju, 17 de janeiro de 2024.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

ipesaúde

**PORTARIA Nº 25**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023; Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I: I. Fernanda Alves Santos, CPF nº XXX.827.295-XX; II. Sandra Almeida Santos, CPF nº XXX.508.505-XX III. Joao Batista de Aragao Neto, CPF nº XXX.263.705-XX; IV. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX; V. Tiago Henrique Silva Vieira, CPF nº XXX.419.795-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 26**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023; Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, constituído nos termos do Art. 1º, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso I: I. Ana Paula Santos Costa, CPF nº XXX.415.795-XX; II. Juliana Alves da Fonseca Ribeiro, CPF nº XXX.953.405-XX; III. Elizabeth Cristina Alcantara Gomes, CPF nº XXX.391.225-XX; IV. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX; V. Tíssia Araujo Aragao, CPF nº XXX.027.285-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 27**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023; Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a vigência e altera membros do Grupo de Trabalho de Planejamento e Inovação, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Planejamento e Inovação, constituído nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I: I. Grasiella De Almeida Menezes, CPF nº XXX.462.535-XX; II. Felipe Fonseca Maynard Garcez, CPF nº XXX.271.905-XX; III. Fabricia Bezerra Cavalcante Maia, CPF nº XXX.506.495-XX; IV. Sandra Almeida Santos, CPF nº XXX.508.505-XX; V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES**  
PRESIDENTE

quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 Aracaju - Sergipe

## Diário Oficial

Nº 29.320

34

**PORTARIA N.º 28  
DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

PRORROGA a vigência do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023; Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidido pelo membro indicado em seu inciso I: I. Sívio Maurício Mendonça Cardoso, CPF nº XXX.440.905-XX II. Jaiane de Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.568.895-XX III. Kelly Ribeiro Bignardi Santos, CPF nº XXX.986.661-XX IV. Roberta Almeida Barbosa, CPF nº XXX.465.195-XX V. Patrícia Ribeiro Rocha, CPF nº XXX.441.485-XX.

**Art. 3º** - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES  
PRESIDENTE****PORTARIA N.º 29  
DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Prorrogar a vigência e ALTERA membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023; Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência e altera membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** - A Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente: I - Beatriz Costa de Santana, CPF nº XXX.790.735-XX; II - Ana Catarina Teixeira Hora, CPF nº XXX.873.155-XX; III - Andrea De Oliveira Santos, CPF nº XXX.828.215-XX; IV - Beatriz Nubia Souza Silva, CPF nº XXX.317.235-XX; V - Maurina Lima Sandes, CPF nº XXX.460.565-XX.

**Art. 3º** - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES  
PRESIDENTE****PORTARIA N.º 30  
DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

PRORROGA a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** - A Comissão em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, desta Portaria, sendo o indicado no inciso I, seu presidente: I. Pedro Eugênio Do Nascimento, CPF nº XXX.667.365-XX; II. Andrea de Oliveira Santos, CPF nº XXX.828.215-XX; III. Joao Batista de Aragao Neto, CPF nº XXX.263.705-XX; IV. Tiago Henrique Silva Vieira, CPF nº XXX.419.795-XX.

**Art. 3º** - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES  
PRESIDENTE****PORTARIA N.º 31  
DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

PRORROGA a vigência e ALTERA membros da Comissão de Inquérito Administrativo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência e altera membros da Comissão de Inquérito Administrativo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** - A Comissão em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados, desta Portaria, sendo o indicado no inciso I, seu presidente: I. Sívio Maurício Mendonça Cardoso, CPF nº XXX.440.905-XX; II. Itamara Vanessa Santos, CPF nº XXX.421.325-XX; III. Ana Paula Carregosa Reis Vianna, CPF nº XXX.915.055-XX; IV. Maurina Lima Sandes, CPF nº XXX.460.565-XX.

**Art. 3º** - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES  
PRESIDENTE****Sergás****SERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
REDIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023**

**OBJETO:** Aquisição de cilindros de amostragem (com válvulas) para utilização nas rotinas de coleta de amostras de gás para monitoramento cromatográfico do COG (Concentração de Odores no Gás).

**LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br.

**DATA E HORÁRIO ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de janeiro de 2024, às 09h00min.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA:** 30 de janeiro de 2024, às 09h15min.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.

**PARCELA:** 257/2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias.

**CANAL DE COMUNICAÇÃO:** Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, E-mail: [victor@sergipegas.com.br](mailto:victor@sergipegas.com.br)

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023**

**DATA ABERTURA:** 05 de dezembro de 2023.

**OBJETO:** Aquisição de cilindros de amostragem (com válvulas) para utilização nas rotinas de coleta de amostras de gás para monitoramento cromatográfico do COG (Concentração de Odores no Gás).

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias.

**CLASSIFICAÇÃO:** Fracassado.

**VICTOR SANTOS VALERIANO**  
Pregoeiro

**Sergipe Previdência**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**PORTARIA N.º 1086/2024 RESOLVE:** Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) MARIA NANCY SOUSA MATOS, CPF Nº XXX.450.625-XX, solicitado no processo nº AL.01391.04/2014- RV3/2023.

Aracaju, 17 de Janeiro de 2024.

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**PORTARIA N.º 2654/2023\* RESOLVE:** Restabelecer através do processo nº EX.01055.07/2019-RV2/2023, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LAIANE CAVALCANTE MARTINS, CPF Nº XXX.912.795-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos - DECISÃO JUDICIAL do(a) ex-segurado(a), REGIVALDO MARTINS, CPF Nº XXX.113.545-XX.

\* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 27 de Dezembro de 2023.

Aracaju, 17 de Janeiro de 2024.

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**PORTARIA N.º 1045/2024 RESOLVE:** Tornar sem efeito as portarias nº 1045/2024, que restabeleceu o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LAIANE CAVALCANTE MARTINS, CPF Nº XXX.912.795-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos do(a) ex-segurado(a), REGIVALDO MARTINS, CPF Nº XXX.113.545-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Janeiro de 2024.

Aracaju, 17 de Janeiro de 2024.

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente